



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº 954, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E  
NA ADOLESCÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “**Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência**”, nas escolas municipais.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal nomeará equipe de profissionais vinculados às Secretarias de Saúde e de Educação para executar a campanha.

**Art. 2º** A conscientização consiste em aumentar o acesso à informação sobre o tema estudado pela psicologia e que se tratado com antecedência nas escolas, contribuirá para evitar que tenhamos adultos depressivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 14 de junho de 2018.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de junho de 2018.

**FELIPE KELLER**  
*Secretário de Administração e Finanças*